



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO

POLO: _____

CURSO: _____

Eu _____

natural de _____, Estado _____

residindo (endereço) _____, n.º _____

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____

CEP _____ telefones: (____) _____ (____) _____ E-mail _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cor: _____ Profissão do(a) Aluno(a): _____

Necessidade Especial: () Sim () Não Qual: _____

Pai: _____ Profissão: _____

Mãe: _____ Profissão: _____

Ex-Aluno: () Sim Matrícula _____ () Não

Nestes termos, requer de V.Sa. MATRÍCULA para o período letivo de 01/2017.

Pede deferimento.

(Local) _____, (Data) _____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno

Check-list de Documentos – Para preenchimento do POLO

- () Certidão de Nascimento
- () Foto 3x4
- () Comprovante de Escolaridade
- () RG
- () CPF
- () Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
- () Quitação Eleitoral ou Comprovante da Última Votação
- () Comprovante de quitação do Serviço Militar
- () Comprovante de Residência

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO

TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, comprometo-me, na condição de aluno, a:

1. Contribuir com sugestões, críticas e com efetiva participação para o aprimoramento do Curso, obedecidos aos canais competentes.
2. Acatar rigorosamente as normas deste Termo referentes a pontualidade e assiduidade às aulas, participação em eventos e programações curriculares de natureza cultural, cívica, recreativa, sociais e outros aqui promovidos pertinentes ao Curso, referentes à saídas do Instituto no período de aulas apenas com autorização expressa da Coordenação do Polo da Rede, bem como as normas para limpeza, organização e conservação dos ambientes necessários à realização do Curso.
3. Agir dentro dos parâmetros das boas maneiras, da educação, do respeito e da cordialidade nas relações interpessoais com todos no recinto escolar.
4. Não fazer uso e não permitir o uso de bebidas alcoólicas e de outras drogas dentro do recinto escolar.
5. Respeitar direitos e objetos alheios.
6. Acatar as decisões da Coordenação do Polo da Rede, dos professores e do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, enquanto aluno, podendo exercer o direito de pedir revisão dessas decisões.
7. Participar de forma efetiva e consciente, de eleições de representantes dos vários segmentos da comunidade escolar.
8. Usar vestuário adequado pertinente ao Curso e às diversas atividades didático-pedagógicas promovidas pelo Instituto/Polo da Rede.
9. Tomar a iniciativa de procurar os setores/ pessoas competentes para resolução de quaisquer dúvidas relacionadas ao curso, transcorrer das aulas, estágios, porcentagem de faltas, avaliações, reavaliações, aprovação/reprovação, trancamento/destrancamento de matrícula e outras questões relacionadas, em tempo hábil.
10. Cumprir a carga horária de estágio exigida pela Matriz Curricular do Curso, bem como cumprir o período/escala designado(a) para estágio e ainda, caso seja justificável a troca de período, pedir previamente a permissão da Coordenação e/ou supervisão.
11. Refazer os submódulos em que haja reprovação, após a realização do último módulo, nas datas e horários especificados pela Coordenação do Curso, ciente de que só haverá entrega do diploma da habilitação (ou certificado no caso de qualificação técnica) e colação de grau, apenas após a aprovação em todos os submódulos que compõem o Curso e a realização da carga horária mínima de estágio exigida pelo Curso.
12. Cumprir a legislação pertinente (Lei 9394/96 – LDB – art. 24, alínea e, inciso VI) à questão da frequência as aulas – 75% de presença da carga horária de cada submódulo, ficando ciente que se ultrapassar o limite de 25% de faltas, haverá reprovação e esta não estará sujeita a reavaliação.
13. Apresentar atestado médico ou justificativa por escrito, para garantir o direito à segunda chance nas avaliações (de qualquer natureza) perdidas por motivo justo ou de doença, mesmo ciente que as faltas dadas no período de ausência, não serão abonadas sob nenhuma hipótese.
14. Os casos omissos por este Termo de Compromisso, serão analisados pela Coordenação do Polo da Rede e se essa julgar necessário, com a participação da Comissão do Projeto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Muzambinho.

Assinatura Aluno(a) ou Responsável: _____
(por extenso e especificando grau de parentesco)